




# Câmara Municipal de Brodowski

## Estado de São Paulo

C.M.B

Fis.: 19/2017

Ass.: 

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016, DE LICENCIAMENTO MENSAL DE DIREITO DE USO E MANUTENÇÃO DE SISTEMAS DE INFORMÁTICA, QUE FAZEM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI E A EMPRESA FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE (CARTA-CONVITE Nº 001/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 001/2016).**

### PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 003/2016

Pelo presente termo aditivo ao Contrato Administrativo nº 003/2016, de licenciamento mensal de direito de uso e manutenção de sistemas de informática, de um lado, doravante simplesmente designada **CONTRATANTE**, a **CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI**, com sede na Avenida Champagnat, nº 60, centro, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 56.889.587/0001-96, neste ato representada por seu Presidente, Vereador Jeferson Antonio Miguel, brasileiro, casado, portador do RG nº 14.018.796-0 SSP/SP, CPF/MF nº 030.364.698-50, residente e domiciliado em Brodowski – SP, na Rua Capitão Francisco A. Correa, nº 48; e, de outro, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, a empresa **FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE**, inscrita no CNPJ sob o nº 01.704.233/0001-38, situada na cidade de Bálsamo - SP, na Avenida Marginal, nº 65 – Distrito Industrial, neste ato representada por seu sócio diretor José Roberto Fiorilli, brasileiro, casado, portador do RG nº 5.146.225-4 SSP/SP, CPF/MF nº 476.609.378-04, residente e domiciliado em São José do Rio Preto – SP, na Avenida Anísio Haddad, nº 8205, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21/junho/1993, têm justo e contratado o seguinte, que mutuamente convencionam, outorgam e aceitam, a saber:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar a vigência do Contrato Administrativo nº 003/2016, por mais 12 (doze) meses, ou seja, até o dia 28 (vinte e oito) de janeiro de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Por força da prorrogação contratual, o valor a ser pago à **CONTRATADA** será reajustado, aplicando-se a variação do IGP-M (FGV) acumulado nos 12 (doze) meses imediatamente anteriores, no percentual de 7,1907%, passando de R\$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) para R\$ 15.435,36 (quinze mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e trinta e seis centavos), montante que será pago à





# Câmara Municipal de Brodowski

## Estado de São Paulo

C.M.B

Fis: 20/2017

Ass: [Signature]

CONTRATADA em 12 (doze) parcelas iguais e mensais, no valor de R\$ 1.286,28 (um mil, duzentos e oitenta e seis reais e vinte e oito centavos).

**CLÁUSULA TERCEIRA** – Ratificam-se todas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 003/2016, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

**CLÁUSULA QUARTA** – Fica eleito o foro da Comarca de Brodowski – SP, para dirimir quaisquer pendências oriundas deste Contrato, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo nomeadas, para os fins de direito.

Brodowski, 30 de janeiro de 2017

**CONTRATANTE:**

[Signature]  
CÂMARA MUNICIPAL DE BRODOWSKI  
JEFERSON ANTONIO MIGUEL  
PRESIDENTE

**CONTRATADA:**

[Signature]  
FIORILLI SOCIEDADE CIVIL LTDA – SOFTWARE  
JOSÉ ROBERTO FIORILLI  
SÓCIO DIRETOR

Testemunhas:

[Signature]  
Nome:  
RG: 25-572.980-9  
CPF: 336-287-17809

[Signature]  
Nome:  
RG: 48960285-x  
CPF: 387255198-16